



CONCURSO DE IDEIAS PARA A ECONOMIA CIRCULAR TERMOS DE REFERÊNCIA

Cf. art.º 219º-D do Código dos Contratos Públicos alterado e republicado pelo DL nº111-B/2017, de 31 de agosto

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	2
Artigo 1.º - IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	2
Artigo 2.º - MODALIDADE DO CONCURSO	2
Artigo 3.º - OBJETO DO CONCURSO	2
Artigo 4.º - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO	2
Artigo 5.º - ENTIDADE ADJUDICANTE: ÓRGÃO DE DECISÃO.....	2
Artigo 6.º - JÚRI DO CONCURSO	2
Artigo 7.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
Artigo 8.º - PROCESSO DO CONCURSO	3
Artigo 9.º - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS.....	3
Artigo 10.º - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA	4
Artigo 11.º - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	4
Artigo 12.º - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	4
Artigo 13.º - PRÉMIOS	5
CAPÍTULO II – PROPOSTAS	5
Artigo 14.º- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	5
Artigo 15.º - INVÓLUCRO “CONCORRENTE”	5
Artigo 16.º - INVÓLUCRO “TRABALHO”	5
Artigo 17.º - EXCLUSÕES.....	5
CAPÍTULO III – ABERTURA DAS PROPOSTAS E AVALIAÇÃO	6
Artigo 18.º – REGRAS DO CONCURSO	6
Artigo 19.º - ANÚNCIO DO RESULTADO	6
CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
Artigo 20.º - DIREITOS DE AUTOR.....	6
Artigo 21.º - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	6
Artigo 22.º - OMISSÕES	6
Artigo 23.º - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	6



CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

O presente concurso de ideias tem a designação de “Concurso de ideias para a Economia Circular”.

Artigo 2.º - MODALIDADE DO CONCURSO

Este procedimento é um concurso de ideias nos termos do previsto no art.º 219.º-J do Código dos Contratos Públicos alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto (doravante designado CCP), com a modalidade “Concurso de Conceção Simplificado” conforme previsto no n.º 5 do art.º 219.º-A do CCP.

Artigo 3.º - OBJETO DO CONCURSO

- 3.1. O concurso tem por objeto a seleção de ideias para acelerar a transição para a Economia Circular na Região de Lisboa e Vale do Tejo.
- 3.2. Às três ideias melhor classificadas, segundo os critérios de avaliação fixados nestes Termos de Referência, serão atribuídos prémios de acordo com o previsto no artigo 13.º.
- 3.3. Para além das ideias vencedoras, serão alvo de publicação as consideradas relevantes, com a identificação dos concorrentes que as apresentaram.

Artigo 4.º - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Este concurso visa estimular o desenvolvimento e a apresentação de ideias e soluções concretizáveis com base na aplicação dos princípios da Economia Circular, cuja concretização contribua para acelerar a transição para uma Economia Circular na Região de Lisboa e Vale do Tejo. Podem concorrer pessoas singulares ou coletivas. As candidaturas podem ser individuais ou apresentadas por equipas até três elementos. É dada liberdade total de escolha quanto ao tipo de solução de negócio, tema ou atividade. Pretendem-se ideias de negócio ainda em fase de conceção, sem necessidade de plano de negócio desenvolvido ou de empresa constituída.

Artigo 5.º - ENTIDADE ADJUDICANTE: ÓRGÃO DE DECISÃO

- 5.1. A entidade adjudicante é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), sita na Rua Alexandre Herculano, nº 37, 1250-009, Lisboa, com o telefone nº 213837100, correio eletrónico: economia.circular@ccdr-lvt.pt, endereço internet www.ccdr-lvt.pt.
- 5.2. O órgão competente para tomar a decisão sobre as ideias a ser premiadas é o Presidente da CCDR LVT.

Artigo 6.º - JÚRI DO CONCURSO

- 6.1. O presente procedimento é conduzido por um júri de cinco membros efetivos e três suplentes.
Membros efetivos:
 - Prof.º Paulo Ferrão, Presidente da Fundação para a Ciência e Tecnologia, que preside;
 - Dr. Joaquim Sardinha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mafra;
 - Dr.ª Isabel Marques, Diretora de Serviços do Ambiente da CCDR LVT;
 - Mestre Carlos Pina, Diretor de Serviços do Ordenamento do Território da CCDR LVT;
 - Dr.ª Ana Ramos, Diretora de Serviços do Desenvolvimento Regional da CCDR LVT.Membros suplentes:
 - Eng.º Cristiano Amaro, Chefe da Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental da CCDR LVT;
 - Dr.ª Marta Alvarenga, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território da CCDR LVT;
 - Arqt.º Nuno Bento, Chefe da Divisão de Planeamento, Prospetiva e Avaliação da CCDR LVT.
- 6.2. Compete ao júri a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso e a respetiva avaliação.
- 6.3. Compete ao júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com os Termos de Referência do concurso de ideias.



- 6.4. As reuniões do júri devem ser efetuadas com a presença de todos os seus membros e das mesmas serão lavradas as respetivas atas que, depois de aprovadas, serão por eles assinadas.
- 6.5. O júri avaliará cada uma das propostas apresentadas a concurso com base nos critérios de avaliação definidos no artigo 12º, devendo as apreciações constar das atas das reuniões em que tenham lugar. As deliberações do júri manter-se-ão secretas até ao anúncio público do relatório final, devendo os seus membros manter absoluta confidencialidade sobre qualquer informação obtida no exercício das suas funções.
- 6.6. O júri elaborará um relatório final, no qual justificará as classificações atribuídas às ideias premiadas em função dos critérios adotados, que será assinado por todos os seus membros.
- 6.7. As deliberações do júri do concurso sobre a ordenação das propostas apresentadas ou sobre a exclusão das mesmas por inobservância da descrição a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 219.º-D do CCP têm carácter vinculativo para a entidade adjudicante, não podendo, em qualquer caso, ser alteradas depois de conhecida a identidade dos concorrentes.
- 6.8. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio caso considere que a qualidade dos trabalhos assim o justifique.

Artigo 7.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Ter 18 anos de idade completos.
- 7.2. Não é exigível qualquer formação académica aos concorrentes.
- 7.3. Os concorrentes podem ser pessoas singulares ou coletivas.
- 7.4. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito a violação de direitos de autor e ou outros que decorram da lei aplicável.
- 7.5. Cada concorrente pode apresentar apenas uma proposta de ideia não havendo lugar a variantes.
- 7.6. Ao participarem no concurso os concorrentes declaram conhecer e aceitar os termos do presente documento Termos de Referência.
- 7.7. Os concorrentes cedem os direitos de autor relativos a toda a informação apresentada nas candidaturas, ficando a CCDR LVT obrigada a referir a proveniência da informação em posteriores publicações ou divulgação.
- 7.8. Não poderão concorrer nem colaborar, a qualquer título, com um concorrente:
 - a) Os membros do Júri;
 - b) Os trabalhadores da Entidade Adjudicante.
- 7.9. Não podem ser concorrentes as entidades singulares ou coletivas que se encontrem em qualquer situação de impedimento de acordo com o artigo 55.º do CCP.

Artigo 8.º - PROCESSO DO CONCURSO

- 8.1. As peças do concurso estão disponíveis na página da internet da CCDRLVT em www.ccdr-lvt.pt.
- 8.2. Qualquer interessado, independentemente da apresentação, ou não, de proposta a concurso, não poderá utilizar os elementos integrantes do mesmo para fins diversos aos estipulados nos presentes Termos de Referência, observando assim os direitos que se encontram protegidos.
- 8.3. O processo do concurso é constituído pelos Termos de Referência, pelos ficheiros base do Formulário de Candidatura, da Apresentação da Ideia e das Declarações a apresentar.

Artigo 9.º - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

- 9.1. Os potenciais concorrentes poderão solicitar ao júri pedidos de esclarecimento que se relacionem com o concurso para o endereço eletrónico economia.circular@ccdr-lvt.pt até quinze dias úteis antes do fim do prazo fixado para a entrega de propostas, não sendo considerados os pedidos recebidos depois do termo do referido prazo.
- 9.2. Os pedidos de esclarecimento serão coligidos pela ordem de entrada e dados a conhecer através da página da internet da CCDR LVT em www.ccdr-lvt.pt de forma anónima, juntamente com as respostas aos esclarecimentos julgados oportunos, nos cinco dias seguintes ao prazo fixado para a apresentação de esclarecimentos.



- 9.3. Compete ao júri a elaboração das respostas aos pedidos de esclarecimento, fazendo parte integrante das peças do concurso, a constituir anexo aos Termos de Referência, e que prevalecem sobre estes em caso de eventual divergência.
- 9.4. No caso de não ser possível disponibilizar os esclarecimentos previstos nos números anteriores no prazo definido para o efeito, haverá lugar à prorrogação de prazo para entrega dos trabalhos de conceção, por período equivalente ao tempo decorrido entre o prazo estipulado para o efeito e o atraso verificado.
- 9.5. Não havendo pedidos de esclarecimento, tal será publicamente divulgado na página de internet da CCDR LVT.

Artigo 10.º - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

Os documentos a incluir na proposta do Concurso de ideias para a Economia Circular são:

- a) Formulário de candidatura;
- b) Apresentação da ideia;
- c) Modelo 1 - Declaração de Identificação do(s) Concorrente(s);
- d) Modelo 2 - Declaração de Aceitação dos Termos de Referência.

Os ficheiros base estão disponíveis na página da internet da CCDR LVT em www.ccdr-lvt.pt.

Artigo 11.º - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 11.1. As propostas devem ser entregues até às 17h00 horas do dia 30 de outubro de 2018, no serviço de expediente na Rua Alexandre Herculano, 37, 1250-009 Lisboa, contendo os elementos referidos no artigo 10.º, e da forma indicada no artigo 14.º.
- 11.2. A receção de cada proposta é registada, anotando-se a data e hora em que é recebida e, no caso de entrega direta, deve ser apenas entregue ao seu portador um recibo comprovativo dessa entrega.
- 11.3. As propostas podem ainda ser enviadas por correio registado, para a mesma morada, sem indicação do remetente, devendo a receção, em qualquer caso, ocorrer dentro do prazo para a apresentação das candidaturas.

Artigo 12.º - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. O júri terá em consideração o seguinte critério de avaliação composto pelas seguintes ponderações e respetivos fatores:
 - a) Ponderação de 10%: a **Novidade** da ideia, avaliando a inovação, valorizando o carácter disruptivo da ideia: muito elevada (20 pontos), elevada (15 pontos), razoável (10 pontos), reduzida (5 pontos), ou nenhuma (0 pontos);
 - b) Ponderação de 40%: o **Potencial** da ideia para acelerar a transição para a Economia Circular, avaliando o seu impacto na economia regional, valorizando o mérito da ideia: muito elevado (20 pontos), elevado (15 pontos) razoável (10 pontos), reduzido (5 pontos), ou nenhum (0 pontos);
 - c) Ponderação de 30%: a **Viabilidade Económica** da ideia, avaliando o potencial da viabilidade económica na economia regional, valorizando a capacidade de concretização da ideia: muito elevada (20 pontos), elevada (15 pontos), razoável (10 pontos), reduzida (5 pontos), ou nenhuma (0 pontos);
 - d) Ponderação de 20%: a **Qualidade da Apresentação** da ideia, avaliando o seu potencial de recetividade perante investidores, entidades, empresas ou consumidores, valorizando a comunicação da ideia: muito elevado (20 pontos), elevado (15 pontos) razoável (10 pontos), reduzido (5 pontos), ou nenhum (0 pontos).
- 12.2. As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final obtida, a qual será calculada através da classificação ponderada atribuída a cada um dos fatores.
- 12.3. As três ideias selecionadas para receber prémio serão aquelas que obtiverem a maior pontuação.



- 12.4. Critério de desempate - no caso de duas ou mais propostas obterem pontuações finais idênticas, a proposta vencedora será a que tiver maior pontuação no fator da Novidade da ideia. Se mesmo assim subsistir empate, a proposta vencedora será a que tiver maior pontuação no fator da Qualidade da Apresentação da ideia.

Artigo 13.º - PRÉMIOS

- 13.1. O valor dos prémios a atribuir inclui o IVA, e são para o primeiro lugar de 8.000€ (oito mil euros), para o segundo lugar de 3.000€ (três mil euros) e para o terceiro lugar de 900€ (novecentos euros).
- 13.2. O recebimento dos prémios está sujeito ao cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente contra a apresentação do respetivo recibo.
- 13.3. Não existe atribuição de prémio de participação.

CAPÍTULO II – PROPOSTAS

Artigo 14.º- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 14.1. Os documentos que materializam os trabalhos de conceção (Formulário de candidatura e Apresentação da ideia) serão entregues em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra “Trabalho” e a designação do concurso “Concurso de Ideias para a Economia Circular”.
- 14.2. Em invólucro com as mesmas características, deve ser encerrado o documento com a identificação e os contactos do concorrente (Declarações em anexo, Modelo 1 e 2), no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Concorrente” e a designação do concurso “Concurso de Ideias para a Economia Circular”.
- 14.3. Os dois invólucros a que se referem os pontos anteriores são encerrados num outro, igualmente opaco e fechado, que se denomina “Invólucro exterior”, indicando apenas a designação do concurso “Concurso de Ideias para a Economia Circular” e dirigido ao Presidente da CCDR LVT.
- 14.4. Os documentos que materializam os trabalhos de conceção (Formulário de Candidatura e Apresentação da Ideia), bem como todos os invólucros referidos nos números anteriores, devem ser elaborados e apresentados de tal forma que fique assegurado o total e absoluto anonimato dos concorrentes, não podendo conter qualquer elemento que permita, de forma direta ou indireta, identificar o seu autor ou autores de forma a garantir o anonimato dos concorrentes.
- 14.5. As candidaturas podem ser apresentadas em português ou inglês.

Artigo 15.º - INVÓLUCRO “CONCORRENTE”

O invólucro com a designação “Concorrente” deverá conter os seguintes documentos:

- a) Modelo 1 - Declaração de identificação do Concorrente (no caso de equipa, uma por cada membro);
- b) Modelo 2 - Declaração de Aceitação dos Termos de Referência (no caso de equipa, uma por cada membro).

Artigo 16.º - INVÓLUCRO “TRABALHO”

O invólucro com a designação "Trabalho" deverá conter:

- a) Formulário de candidatura (em formato papel A4 ou em formato digital CD/DVD);
- b) Apresentação da ideia (10 páginas papel A4 ou em formato digital CD/DVD).

Artigo 17.º - EXCLUSÕES

São motivo de exclusão as seguintes situações:

- a) A entrega/receção das propostas no local referido no artigo 11.º após a data e hora limite fixadas nestes Termos de Referência;
- b) A proposta apresentada não respeite os aspetos referidos nos artigos 14.º, 15º e 16º;



- c) O Formulário de candidatura e Apresentação da ideia preenchidos indevidamente, não respeitando o limite de caracteres (incluindo espaços) ou fora dos limites de página ou formatos definidos.

A exclusão de um concorrente, nos termos das alíneas anteriores, será fundamentada pelo júri e constará do relatório final.

CAPÍTULO III – ABERTURA DAS PROPOSTAS E AVALIAÇÃO

Artigo 18.º – REGRAS DO CONCURSO

- 18.1. Depois do termo do prazo fixado para a apresentação dos trabalhos de conceção, o júri do concurso atribui um número a cada um dos invólucros exteriores, procedendo à sua abertura e escreve esse mesmo número nos respetivos invólucros referidos nos artigos 15.º e 16.º (“Trabalho” e “Concorrente”).
- 18.2. Seguidamente o júri procederá a abertura dos invólucros que contêm os documentos que materializam os trabalhos de conceção - invólucro “Trabalho” - apresentados pelos concorrentes, procedendo à sua apreciação segundo o critério de avaliação.
- 18.3. O júri, depois de apreciados todos os trabalhos, elaborará um relatório final, assinado por todos os membros no qual indicará:
- a) A ordenação dos trabalhos de conceção apresentados e aceites, de acordo com o critério de avaliação fixado nos presentes Termos de Referência;
 - b) As propostas excluídas e os motivos da exclusão.
- 18.4. A avaliação e a atribuição de prémios serão notificadas, por escrito e simultaneamente, a todos os concorrentes, acompanhadas do relatório final do júri.

Artigo 19º - ANÚNCIO DO RESULTADO

O resultado do concurso será divulgado na página de internet da CCDR LVT em www.ccdr-lvt.pt.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20.º - DIREITOS DE AUTOR

Ao participarem no concurso, os concorrentes declaram ceder à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo os direitos de propriedade dos trabalhos enviados, comprometendo-se a CCDR LVT a mencionar o nome do concorrente ou concorrentes que apresentaram a concurso cada uma das ideias aquando da sua publicação e divulgação posteriores.

Artigo 21º - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

São aplicáveis no presente procedimento as disposições relativas à proteção de dados pessoais previstas no Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016).

Artigo 22.º - OMISSÕES

Cabe ao júri decidir sobre os casos omissos nestes Termos de Referência, aplicando-se subsidiariamente o Código dos Contratos Públicos.

Artigo 23.º - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Qualquer pedido de informação complementar será esclarecido e resolvido pela CCDR LVT, devendo ser colocada por escrito para o endereço de correio eletrónico economia.circular@ccdr-lvt.pt.



The following is a courtesy translation of the approved Terms of Reference (written in Portuguese). In case of divergence or doubt, the version approved in Portuguese prevail.

CIRCULAR ECONOMY IDEA COMPETITION TERMS OF REFERENCE

In accordance with art. Nº 219.º-J of the Portuguese Public Procurement Code, amended and republished by Decree-Law n.º 111-B/2017 of august 31

CONTENTS

CHAPTER I – GENERAL PROVISIONS	8
Article 1 – COMPETITION IDENTIFICATION	8
Article 2 – TYPE OF COMPETITION	8
Article 3 - OBJECTIVE OF THE COMPETITION.....	8
Article 4 – DESCRIPTION OF THE CHARACTERISTICS OF THE OBJECTIVE.....	8
Article 5 – CONTRACTING ENTITY: DETERMINING AUTHORITY.....	8
Article 6 – SELECTION BOARD.....	8
Article 7 - CONDITIONS OF PARTICIPATION.....	9
Article 8 – COMPETITION PROCESS	9
Article 9 – QUESTIONS AND CLARIFICATIONS	9
Article 10 – APPLICATION DOCUMENTS.....	10
Article 11 - DEADLINE AND PLACE FOR THE APPLICATION SUBMISSION	10
Article 12 - EVALUATION CRITERION FOR THE EVALUATION OF PROPOSALS	10
Article 13 – AWARDS	10
CHAPTER II – APPLICATIONS.....	11
Article 14 - SUBMITTING OF THE APPLICATION	11
Article 15 – ENVELOPE “PARTICIPANT”	11
Article 16 – ENVELOPE “WORK”	11
Article 17 – EXCLUSIONS.....	11
CHAPTER III – OPENING AND EVALUATION OF TENDERS.....	11
Article 18 - RULES OF THE COMPETITION.....	11
Article 19 - ANNOUNCEMENT OF THE RESULTS	12
CHAPTER IV - FINAL PROVISIONS	12
Article 20 – COPYRIGHT	12
Article 21 - PROTECTION OF PERSONAL DATA	12
Article 22 – OMISSIONS	12
Article 23 - ADDITIONAL INFORMATION	12



CHAPTER I – GENERAL PROVISIONS

Article 1 – COMPETITION IDENTIFICATION

The present competition is called “Circular Economy Idea Competition”.

Article 2 – TYPE OF COMPETITION

This process is an idea competition under the terms set under art. Nº 219.º-J of the Portuguese Public Procurement Code, amended and republished by Decree-Law n.º 111-B/2017 of august 31 (hereinafter called the CCP). The type of competition is a “Simplified Conception Tender”, in accordance with item n.º 5 of the article.º 219.º-A of the CCP.

Article 3 - OBJECTIVE OF THE COMPETITION

- 3.1. The objective of the competition is the selection of ideas for accelerating the transition towards a Circular Economy in the Region of Lisbon and Tagus Valley.
- 3.2. The three best ranked ideas, in accordance with the criteria set under this Terms of Reference, will be awarded, in accordance with the article 13.
- 3.3. The ideas considered relevant will also be published, with credits given to their authors.

Article 4 – DESCRIPTION OF THE CHARACTERISTICS OF THE OBJECTIVE

This call aims at encouraging the design and submission of Circular Economy principles based achievable ideas and solutions whose materialization contributes to accelerate its transition in Lisbon and Tagus Valley Region. The competition is open to any individual or collective person. Either individual or teams applications (up to three members) will be accepted.

Complete freedom of choice is given to participants on type of activities, scope, or business ideas submitted. CCDRLVT is looking for business ideas still in formulation phase, with no need of business plan or company created at the time of the proposal submission.

Article 5 – CONTRACTING ENTITY: DETERMINING AUTHORITY

- 5.1. The contracting entity is the Commission for Regional Development and Coordination of Lisbon and Tagus Valley (CCDR LVT) located in Rua Alexandre Herculano, nº 37, 1250-009, Lisboa, telephone number 213837100, webmail economia.circular@ccdr-lvt.pt, web address www.ccdr-lvt.pt.
- 5.2. The competent organ to make the decision on which ideas will be awarded is the President of CCDR LVT.

Article 6 – SELECTION BOARD

- 6.1. The selection board set up for this procedure includes five effective members and three substitute members.

Effective members:

- Prof.º Paulo Ferrão, President of the Foundation for Science and Technology, presiding;
- Joaquim Sardinha, Vice-President of the Municipality of Mafra;
- Isabel Marques, Director of Environment Services at CCDR LVT;
- Msc Carlos Pina, Director of Planning Territory Services at CCDR LVT.

Substitute members:

- Cristiano Amaro, head of evaluation and environmental monitoring unit at CCDR LVT;
- Marta Alvarenga, head of Planning Territory unit at CCDR LVT;
- Nuno Bento, head of Planning, Foresight and Evaluation at CCDR LVT.

- 6.2. It is up to the selection board to verify the compliance of the applications with the requirements of the competition and their evaluation.
- 6.3. It is up to the selection board to exclude the applications that are not in accordance with the idea competition Terms of Reference.



- 6.4. Selection board meetings should be held with all its members present. Minutes shall be taken for each meeting and shall be signed by all the members, after their approval.
- 6.5. The selection board will assess each of the applications submitted in accordance with the evaluation criteria determined in article 12. Each evaluation shall be included in the minutes of the above-mentioned meetings. The selection board deliberations shall stay secret until the final report public announcement. Members of the selection board are required to maintain the confidentiality of any information obtained during the exercise of their functions.
- 6.6. The selection board shall elaborate a final report, justifying the score given to the awarded ideas according to the adopted criteria that shall be signed by all its members.
- 6.7. The selection board deliberations on the score given to the applications or on their exclusion based upon the non-observance of the description of item b) of n.º 1 219.º-D of the CCP is binding, and under no circumstances shall be modified after the identity of the candidates is known.
- 6.8. The selection board reserves the right of not attributing any award, if it considers that the required quality of the applications is not reached.

Article 7 - CONDITIONS OF PARTICIPATION

- 7.1. Participants must be 18 years old.
- 7.2. No academic training is required.
- 7.3. The competition is open to any individual or collective person.
- 7.4. The participants are responsible for the originality of the ideas submitted, ensuring the authorship and liability for any third parties complaints concerning copyright infringement and/or other that shall legally apply.
- 7.5. Each participant can submit only one idea; no variants will be allowed.
- 7.6. By participating in the competition, participants declare their knowledge and acceptance of this document.
- 7.7. Participants transfer intellectual property rights regarding the content of all the information submitted in the application to CCDR LVT, which is obligated to mention its provenance in subsequent publications or dissemination activities.
- 7.8. The following are not allowed to compete for the awards:
 - a. Selection Board members;
 - b. Employees of the contracting entity.
- 7.9. Any individual or collective person who is in a situation of impediment will not be allowed to participate, according with article nº5 of the CCP.

Article 8 – COMPETITION PROCESS

- 8.1. The tender documents are available in CCDR LVT website www.ccdr-lvt.pt.
- 8.2. Any interested party, regardless of applying or not, shall not use the competition elements for other purposes than the ones set in this document, thus guaranteeing the protection of rights.
- 8.3. The tender procedure includes the Terms of Reference, the Application Form and Idea Presentation template and the Statements.

Article 9 – QUESTIONS AND CLARIFICATIONS

- 9.1. Potential participants will be able to ask the selection board for clarification related to the competition by submitting a request for clarification to the web address economia.circular@ccdr-lvt.pt up until fifteen days before deadline for submission of tenders. Any request submitted after this deadline will not be considered.
- 9.2. Clarification requests will be collected sequentially in the order entered and made known on CCDR LVT webpage www.ccdr-lvt.pt anonymously, together with the answers to those deemed appropriated, within five days of the deadline for clarification requests submission.
- 9.3. It is up to the selection board to respond to the clarification requests submitted. Those are an integral part of the tender documents and of the annexes of the Terms of Reference, and they prevail over the Terms of Reference in the event that there is divergence.
- 9.4. In the event of not being possible to make available the information provided for in the foregoing paragraphs within the deadline set for that purpose, the deadline for application submission shall be extended by a period equivalent to the time elapsed between the set deadline and the delay.



9.5. If no clarification requests are submitted, that information shall be made publicly available and published in CCDR LVT webpage.

Article 10 – APPLICATION DOCUMENTS

Applications documents include:

- a) Application Form;
- b) Idea Presentation;
- c) Statement providing participants' identification;
- d) Statement of acceptance of Terms of Reference.

All templates are available on the CCDR LVT webpage www.ccdr-lvt.pt.

Article 11 - DEADLINE AND PLACE FOR THE APPLICATION SUBMISSION

- 11.1. The applications must be submitted until 17:00 hours on 30 October 2018, in CCDR LVT's "Serviço de Expediente" located in Rua Alexandre Herculano, 37, 1250-009 Lisboa, containing the elements listed in article 10 and in formats indicated in article 14.
- 11.2. Each reception of application will be recorded, taking note of the time and date of the arrival. In the event of direct delivery, the holder shall only be given a receipt as proof of submission.
- 11.3. Applications can also be submitted by registered mail, to the same address, without indication of the sender. The receipt of the documents must, in any case, arrive by the deadline for the submission of applications.

Article 12 - EVALUATION CRITERION FOR THE EVALUATION OF PROPOSALS

- 12.1. The selection board will take into consideration the following criterion and weightings according to its respective factors:
 - a) Weighting of 10%: the **Novelty** of the idea, evaluating its innovation and valuing its disruptive feature: very high (20 points), high (15 points); reasonable (10 points), low (5 points) or non-existent (0 points);
 - b) Weighting of 40%: the idea's **Potential** for accelerating the transition to a circular economy, evaluating its effects on the regional economy and valuing its merit: very high (20 points), high (15 points); reasonable (10 points), low (5 points) or non-existent (0 points);
 - c) Weighting of 30%: the idea's economic viability, evaluating its economic viability potential on the regional economy and valuing its achievement ability: very high (20 points), high (15 points); reasonable (10 points), low (5 points) or non-existent (0 points);
 - d) Weighting of 20%: the idea's **Quality of Presentation**, evaluating investors, companies, consumers or entities' potential receptivity to it and valuing the form of communication: very high (20 points), high (15 points); reasonable (10 points), low (5 points) or non-existent (0 points).
- 12.2. Proposals will be ranked according to the score obtained, which will be calculated by combining the weighted score attributed to each factor.
- 12.3. The three ideas selected for award will be the ones obtaining the best classification.
- 12.4. Tie-breaking criterion: in the event of two or more applications obtaining identical final scores, the winning application will be the one with the highest score in the Novelty of the idea factor. If the tie subsists, the winning application will be the one with the highest score in the Quality of Presentation factor.

Article 13 – AWARDS

- 13.1. The amount of the awards attributed includes VAT. The first place will be awarded 8.000€ (eight thousand euros), the second place 3000€ (three thousand euros) and the third place 900€ (nine hundred euros).
- 13.2. The receipt of the awards shall be subject to compliance with all applicable legal provisions, namely the presentation of the receipt.
- 13.3. There is no participation bonus.



CHAPTER II – APPLICATIONS

Article 14 - SUBMITTING OF THE APPLICATION

- 14.1. The documents that embody the design work (Application Form and Idea Presentation) will be delivered in an opaque and closed envelope, on whose front only the word “Work” and the name of the competition (“Circular Economy Idea Competition”) must be written.
- 14.2. The document containing the identification and the contact details of the participants (Statements attached templates 1 and 2) must be delivered in another envelope with the same features as described above, on whose front the word “Participant” and the name of the competition (“Circular Economy Idea Competition”) must be written.
- 14.3. Both envelopes described above must be delivered inside another envelope, with the same features, addressed to CCDRLVT President, and on whose front only the name of the competition (“Circular Economy Idea Competition”) must be written.
- 14.4. The documents that embody the design work (Application Form and Idea Presentation), as well as all the envelopes referred to in the preceding paragraphs must be elaborated and submitted in such a way that the anonymity of the participant is ensured, making sure no element that would, directly or indirectly, allow the identification of the author or authors is incorporated.
- 14.5. Applications may be submitted in either Portuguese or English.

Article 15 – ENVELOPE “PARTICIPANT”

The envelope labeled “Participant” must include the following documents:

- a) Template 1 - Statement providing participants’ identification (in case of a team, each member must provide his/her statement separately);
- b) Template 2 - Statement of acceptance of Terms of Reference (in case of a team, each member must provide his/her statement separately).

Article 16 – ENVELOPE “WORK”

The envelope labeled “Work” must include the following documents:

- a) Application Form (in A4 paper size or digital file CD/DVD);
- b) Idea presentation (10 pages A4 paper size or digital file CD/DVD)

Article 17 – EXCLUSIONS

The following situations constitute reason for exclusion:

- a) The delivery/receipt of the applications after the deadline set under these Terms of Reference;
- b) The application does not meet the requirements referred to in articles 14, 15 and 16;
- c) The Application Form and Idea Presentation are not correctly completed, not meeting the character limits (including spaces) or outside paper size limits or specified formats.

A participant’s exclusion, considered in the relevant paragraphs above, shall be substantiated by the selection board and made public in the final report.

CHAPTER III – OPENING AND EVALUATION OF TENDERS

Article 18 - RULES OF THE COMPETITION

- 18.1. After the deadline for submission of the design works, the selection board will attribute a number to each outer envelope, proceeding with the opening of the envelope and will write its number in its inner envelopes, referred to in articles 15 and 16 (“Work” and “Participant”).
- 18.2. The selection board will then open the envelopes that contain the documents that embody the design work – envelope “Work” – submitted by the participants, and proceeding with the assessment in accordance with the evaluation criterion.
- 18.3. After assessing all the applications, the selection board will elaborate a final report , signed by all its members, which shall state:
 - a) The score and classification of the submitted and accepted design works, in accordance with the evaluation criterion set under these Terms of Reference;



- b) The excluded applications and the reasons for their exclusion.
- 18.4. The score and the attribution of awards will be notified in writing simultaneously to all of the participants, together with the selection board's final report.

Article 19 - ANNOUNCEMENT OF THE RESULTS

The results of the competition will be made available publicly on CCDR LVT site www.ccdr-lvt.pt.

CHAPTER IV - FINAL PROVISIONS

Article 20 – COPYRIGHT

By participating in the competition, participants declare to assign copyrights of the work submitted to the Commission for Regional Development and Coordination of Lisbon and Tagus Valley, which commits itself to give credits of each idea to the participant or participants in subsequent publications or dissemination activities.

Article 21 - PROTECTION OF PERSONAL DATA

The provisions relating to the protection of personal data foreseen in the General Data Protection Regulation (Regulation 2016/679 of the European Parliament and of the Council of 27 April 2016) shall apply.

Article 22 – OMISSIONS

It is up to the selection board to decide on the unforeseen cases in these Terms of Reference. For all matters not foreseen in the present document, CPP shall apply.

Article 23 - ADDITIONAL INFORMATION

Any requests for further information must be submitted in writing to the email address economia.circular@ccdr-lvt.pt and will be clarified and answered by CCDR LVT.